



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
02	C

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº166/2017 PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SUPERMERCADO FREU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.849.379/0001-41 com sede na Avenida Luiz Milani nº 1850, em Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu representante Sr. **RODRIGO FRÉU**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 023.942.990-70 portador da cédula de identidade civil sob o nº 1085426896, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA:

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 56/2017, Processo Licitatório nº 91/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza destinados a gestão e operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da política municipal de assistência social, conforme relação de itens em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 3.1. A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada de forma parcelada, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Após a solicitação, a contratada terá o prazo de **até 10 (dez) dias** para realizar a efetiva entrega dos produtos/materiais.
- 3.2. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, juntamente com a nota fiscal.
- 3.3. O recebimento dos produtos será efetuado pela Sra. Carla Veronese Zandoná ou por servidor devidamente designado para esta função.
- 3.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas na ata de registro de preços.
- 3.5. Os Produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e definitivamente em até 05 (cinco) dias por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
03	C

- 3.7. Na hipótese de o produto entregue não atender as exigências contratuais, o mesmo não será aceito, devendo a contratada substituí-lo no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação formal da contratante.
- 3.8. Se o problema nos produtos persistir nas entregas posteriores, a contratante reterá os produtos e comunicará ao Setor de Vigilância Sanitária do município, procedendo com a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e a contratada será responsabilizada perante a Vigilância Sanitária.
- 3.9. As verduras, legumes e frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- 3.10. Deverão estar isentas de:
- 3.10.1. Substâncias terrosas,
- 3.10.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- 3.10.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
- 3.10.4. Sem umidade externa anormal.
- 3.10.5. Isentas de odor e sabor estranhos.
- 3.10.6. Isenta de enfermidades.
- 3.10.7. Deverão estar acondicionadas em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 3.11. As mercadorias deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

- 4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **RS 14.767,11**(catorze mil setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos).
- 4.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos/materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 4.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos/materiais ou implicará em sua aceitação.
- 4.4. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 4.5. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2138 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim
2112 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim
2155 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE:

Os valores contratados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato se dará até **31 de dezembro de 2017**, a contar de sua assinatura, adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:



FREDERICO
WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
04	C

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.1. A fiscalização será realizada pela Sra. Carla Veronese Zandoná, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação ou por servidor devidamente designado para esta função.

8.2. Os itens entregues serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação formal da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os produtos no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

9.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os produtos.
- b) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais entregues para que sejam substituídos.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d) Assegurar-se da boa qualidade dos produtos entregues.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais adquiridos e o seu aceite.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração e as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
fis.	Rubrica
05	C

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

10.1. A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

O presente Contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a qual terá sua aplicabilidade, também nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;



FREDERICO
WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
06	e

e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;

II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 25 de julho de 2017.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante

RODRIGO FREU
SUPERMERCADO FREU LTDA
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira:
CPF: 016.708.600-60

Débora Cristina Miôr:
CPF: 040.384.550-50



**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

Ano da Licitação: 2017 Modalidade: Pregão Presencial N° da Licitação: 06/07/2017
 Julgamento: Menor Preço por item Objeto: registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza destinados a gestão e operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social Situação: Julgada

Fornecedor Vencedor: SUPERMERCADO FREU LTDA CNPJ/CPF: 22.849.379/0001-41 Código: 96405

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
3		60,000	KG	Abobrinha: Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Fruteira Jair	4,50000	270,00	Proposta
16		10,000	UN	Aveia em flocos. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega. Embalagem de 500 gramas.	Senhor dos Chás	4,99000	49,90	Proposta
28		30,000	UN	Café em pó torado e moído: Embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fechado a vácuo.	Tres Corações	11,99000	359,70	Proposta
31		20,000	CX	Caldo de galinha: Embalagem contendo 160g c/ 12 un.	Apti	2,40000	48,00	Lance
32		10,000	PAC	Canela em pau: Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 100 gramas. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Apti	14,49000	144,90	Lance
36		200,000	KG	Carne de gado paleta e filetão: De 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária	Frigorífico Silva	12,37000	2.474,00	Lance
43		10,000	KG	Chocolate confeiteiro ao leite: Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Bell	19,99000	199,90	Proposta
44		10,000	KG	Chocolate confeiteiro branco: Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Bell	19,99000	199,90	Proposta
45		10,000	KG	Chocolate confeiteiro meio amargo: Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Bell	19,99000	199,90	Proposta
46		5,000	KG	Chocolate granulado macio: Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	di cacca	11,99000	59,95	Proposta

PREF. MUNICIPAL-FW	
07	Rubrica C

Licitações - Vrs. 01.8832

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Nº da Licitação: 56 Data da Licitação: 06/07/2017 Situação: Julgada

Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza destinados a gestão e operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social

Fornecedor Vencedor: SUPERMERCADO FREU LTDA CNPJ/CPF: 22.849.379/0001-41 Código: 96405

Telefone: (55) 3744-4713

Email:

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
48		5,000	UN	Coco ralado seco: Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 1 kg do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Ducoco	24,75000	123,75	Lance
51		65,000	UN	Couve-flor: Nova, de 1ª qualidade, firme e íntacta. Isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes putridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.	Fruiteira Jair	4,30000	279,50	Lance
57		10,000	UN	Essência de baunilha: Concentrada e de sabor bastante similar aos natural correspondentes, o rendimento é de 1g ou 1 ml proporcional a cerca de 35 gotas de essência. Acondicionado em frascos de 30gr	Dr oetker	5,24000	52,40	Lance
59		20,000	KG	Farinha de milho: Média, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1kg.	Brinco de Ouro	1,80000	36,00	Lance
60		10,000	KG	Farinha de rosca: Feita do pão torrado em perfeita condição, moído. Embalagem de 1 kg.	Casa do pão	7,99000	79,90	Proposta
62		200,000	PAC	Feijão preto: Tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos ínteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Pacotes com 1 kg.	Arbaza	5,30000	1.060,00	Lance
66		50,000	PAC	Folha de atecrim: Folhas frescas, sem manchas e com os talos crocantes. Embalagem com 30g.	Senhor dos chás	2,50000	125,00	Proposta
75		15,000	UN	Leite de coco: Embalagem de 200 ml. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Ducoco	3,25000	48,75	Lance
77		80,000	PAC	Lentilha: Classe média, tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos ínteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	Arbaza	4,75000	380,00	Lance
79		450,000	KG	Linguiça suína com tempero toscano: De 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Deverá apresentar inspeção sanitária.	Flach	9,00000	4.050,00	Lance
93		10,000	KG	Milho verde em espiga: De 1ª qualidade, descascado, livre de sujidades e parasitas. Apresentando grau médio de maturação.	Fruiteira Jair	4,99000	49,90	Lance
95		40,000	KG	Mortadela: Sem gordura, fatiada. A embalagem deverá conter a data de validade e peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	Yucumã	5,00000	200,00	Lance

PREF. MUNICIPAL-FW	
Fls	Rubrica
08	C
Lance	Lance
	01.8832

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2017 Modalidade: Pregão Presencial N° da Licitação: 56 Data da Licitação: 06/07/2017

Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza destinados a gestão e operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social Situação: Julgada

Fornecedor Vencedor: SUPERMERCADO FREU LTDA CNPJ/CPF: 22.849.379/0001-41 Código: 96405

Telefone: (55) 3744-4713 E-mail:

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
96		50,000	KG	Queijo mussarela: Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza e elementos estranhos.	Mondai	19,99000	999,50	Proposta
97		10,000	UN	Noz Moscada: Embalagem de 8 gramas. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	Apti	2,05000	20,50	Proposta
99		5,000	KG	Banha branca de suíno: Gorduras de origem animal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	Saudavel	8,70000	43,50	Lance
100		23,000	UN	Orégano: Embalagem de 100g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Apti	3,99000	91,77	Proposta
106		20,000	KG	Pêssego: In natura, de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes podridas.	Fruteira Jair	6,50000	130,00	Proposta
109		9,000	KG	Pimentão amarelo: De 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes podridas Devido estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	Fruteira Jair	7,49000	67,41	Proposta
111		10,000	KG	Pimentão vermelho: De 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes podridas. Devido: estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	Fruteira Jair	7,49000	74,90	Proposta
114		5,000	UN	Pólvilho azedo: Origem de mandioca, tipo 1. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	Cbs	3,29000	16,45	Proposta
115		5,000	UN	Pólvilho doce: Origem de mandioca, tipo 1. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	Prata	2,96000	14,80	Lance
120		130,000	KG	Salsicha grande: Características: sem corante, fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.	Yucumã	4,95000	643,50	Lance
121		240,000	UN	Suco em pó sabores - abacaxi, morango, uva limão, maracujá: Embalagem de 1kg. Data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Piko	8,49000	2.037,60	Proposta
128		2,000	UN	Amaciante de carne: Embalagem de 120 g.	Maggi	6,92000	13,84	Lance
143		1,000	UN	Corda trançada para varal em polipropileno 3 mm X 15 m.	Alklim	2,99000	2,99	Proposta

Usuário: Elisandra dos Santos - IP: 192.168.0.243

2

Licitações - Vers 4.0.1885



RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2017 **Modalidade:** Pregão Presencial **Nº da Licitação:** 56 **Data da Licitação:** 06/07/2017

Julgamento: Menor Preço por Item **Objeto:** registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza destinados a gestão e operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social

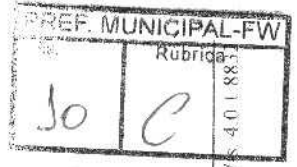
Situação: Julgada

Fornecedor Vencedor: SUPERMERCADO FREU LTDA **CNPJ/CPF:** 22.849.379/0001-41 **Código:** 96405

Telefone: (55) 3744-4713 **E-mail:**

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem	
149		10,000	UN	Inseticida aerosol multiuso: Contendo 420 ml.	Mat inset	8,90000	89,00	Lance	
153		1,000	UN	Luva térmica alta temperatura 35 cm. Tamanho M.	Grafatex	30,00000	30,00	Proposta	
Total de Itens vencidos:							37	14.767,11	

Total de Propostas Vencedoras: **67.702,82**





PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
33	e

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 587/2017

Frederico Westphalen, 19 de Julho de 2017.

Ilustríssima Senhora:

Ao cumprimentá-la vimos por meio deste solicitar a elaboração de dos contratos referentes ao **Pregão Presencial Nº 56** (aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza), com **valor total 67.702,82** (sessenta e sete mil e setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos) de conforme segue:

Riboli Riboli Valor total: R\$ 36.709,22 – Recurso para custeio:

Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família IGD-M (2112)- Valor: 14.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção das Despesas Operacionais –(2103) .Valor: 9.500,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (2155)
Valor: R\$ 11.709,22

Programa Primeira Infância- Criança Feliz- Valor 1500,00

Supermercado Freo LTDA Valor total: 14.767,11– Recurso para custeio:

Programa de Atendimento Especializado as Famílias PAEFI (2138)
Valor: R\$ 6.000,00

Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família IGD-M (2112)
Valor: R\$ 5.000,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (2155)
Valor: 3.767,11

D. Trombeta Valor total: 5.845,08

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (2155)
Valor: 5.845,08





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
32	e

Cristiano Duarte – Me Valor total: 9.914,60

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (2155)

Valor: 2.000,00

Programa de Atendimento Integral a Famílias - PAIF (2114) Valor 1.500,00

Programa de Atendimento Especializado as Famílias PAEFI (2138)

Valor: 2.914,60

Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família IGD-M (2112)

Valor: 2.422,35

Programa Primeira Infância Criança Feliz

Valor: 1.077,65

Sem mais para o momento agradecemos a atenção.

Atenciosamente

Carla F. Veronese Zandoná
Secretária Municipal de
Assistência Social e Habitação

Ilma . Sra.

Marinéia Andreza Furtado

MD. Secretária Municipal da Fazenda

Frederico Westphalen/RS



FREDERICO
WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS